



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

EDITAL Nº 48/2020

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

O Diretor Geral do Campus Imperatriz, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando. (De acordo com o campus).

1.3.O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** com duração de 04 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento de 430(quatrocentos e trinta) estudantes do Campus Imperatriz, conforme cronograma no item 3. O recurso destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 137.600,00**, do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's);

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO (Adequar conforme planejamento de retorno)

Período de inscrição	13 a 20 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado preliminar	26 de agosto de 2020
Período de Recurso	27 e 28 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado Final	31 de agosto de 2020

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma no item 3 deste edital.

3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por meio do Módulo de Atividades Estudantis- SUAP no site www.ifma.edu.br.

3.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- II. Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou
- III. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

3.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos na área destinada no momento da inscrição no SUAP.

3.6 Para estudantes que residam em comunidades remotas, sem acesso à internet, a inscrição poderá ser realizada pelo Coordenador de Curso por meio do formulário (google forms)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

atendendo ao item 3.4.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

- a) chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b) pagamento de plano de internet banda larga para acesso a internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do(a) estudante ou realizados por meio de ordem bancária.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico da Campus (<http://>), conforme cronograma no item 3 deste edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária.

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<http://>) no dia 31 de agosto de 2020.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no anexo III e encaminhá-lo para o e-mail dde.imperatriz@ifma.edu.br, nos dias 27 e 28 de agosto de 2020.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e terão resultado divulgado no dia 31 de agosto de 2020, no portal eletrônico da Campus.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas da modalidade auxílio financeiro para aquisição de chip ou plano de acesso à internet será realizada mediante apresentação de comprovante de compra/contratação em nome do/a estudante ou de seu representante legal, uma única vez após o pagamento da primeira parcela.

8.2 O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail do Núcleo de Assuntos Estudantis.

9. DO DESLIGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com o Núcleo de Assistência Estudantil por meio do e-mail "nae.imperatriz@ifma.edu.br".

10.5 O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Imperatriz, 11 de agosto de 2020

SAULO CARDOSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

EDITAL Nº 48 /2020

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____ CPF: _____

Campus: _____ Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus _____;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 04 parcelas de R\$80,00 para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ

EITAL Nº48 /2020

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar; (Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome do integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Valor da Renda Bruta Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro

RG: _____
CPF: _____

